



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Lei N.º 143/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Cultura e Lazer.

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 17 – Incentivo as Atividades Culturais e Lazer

Projeto 1.060 – Promoção de Eventos Artísticos e Cultural. R\$: 199.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, fica assegurado o valor dos convênios com o SEDTUR e com o MTUR órgão do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 27 de Agosto de 2009.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal